

MANUAL DE
IGUALDADE
DE GÊNERO E RAÇA

MANUAL DE **IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA**

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor-Presidente

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor Técnico

ADRIANA BRAGA ROCHA
Diretora Administrativo-Financeiro

CECELIENE RAIMUNDA PEDROSA
Controladora Interna

Equipe Técnica / Elaboração

ROMEU GUIMARÃES CARNEIRO
Assessor de Controle Interno

MEDRYSON PEREIRA MONTEIRO
Técnico de Controle Interno



Secretaria de
Governo



TRABALHO QUE TRANSFORMA



MISSÃO

Planejar, coordenar, fiscalizar e executar a Política Estadual de Trânsito com vistas, primeiramente, à preservação da vida e garantia de um trânsito seguro, bem como promover a prestação de serviços de excelência à população do Estado do Amazonas.

VISÃO

Tornar-se modelo de instituição do Sistema Nacional de Trânsito, notadamente em relação aos serviços de excelência ofertados à população e aos seus usuários, implementando uma política austera de fiscalização que promova um trânsito seguro em todo Estado do Amazonas.

VALORES

Busca de excelência, trabalho em equipe, transparência, austeridade, humanização e altruísmo, responsabilidade socioambiental, e compromisso com a vida.

CONSIDERANDO, os termos do artigo 3º, inciso I da Constituição Federal que dispõe: “Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; II – garantir o desenvolvimento nacional; III – erradicar a pobreza e a marginalidade e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

CONSIDERANDO, o artigo 7º, inciso XXX da Constituição Federal que dispõe: “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil”.

CONSIDERANDO, o disposto na Convenção nº 111 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, segundo a qual toda distinção, exclusão ou preferência fundada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade em matéria de emprego ou profissão é ato discriminatório.

CONSIDERANDO que, uma sociedade justa e solidária requer tratamento igualitário entre todos os cidadãos, independentemente do gênero ou raça, recomenda as seguintes iniciativas como boas práticas dentro deste Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM:

A igualdade de gênero é a interseção entre duas importantes dimensões dos direitos humanos: a promoção de oportunidades iguais e o combate às discriminações baseadas tanto no gênero quanto na raça/etnia. Este conceito reconhece que as desigualdades não operam isoladamente, mas frequentemente se sobrepõem, afetando particularmente mulheres negras, indígenas e outras pertencentes a grupos étnico-raciais historicamente marginalizados.

Todos os indivíduos, independentemente do gênero, têm os mesmos direitos, oportunidade e tratamento em todos os aspectos da vida, incluindo educação, trabalho, saúde, política e sociedade.

Discriminação de Gênero

Descreve a situação em que as pessoas são tratadas de forma diferente, porque elas são do sexo masculino ou feminino, ao invés de serem tratadas com base nas capacidades individuais.

Discriminação Racial, Injúria e Racismo

A Lei nº 14.532 promulgada em janeiro de 2023, altera a tipificação do crime de injúria racial. Tal crime passa a integrar a Lei do Racismo (Lei nº 7.716/1989), e se torna inafiançável e imprescritível.

A injúria racial é um tipo de crime cujo direcionamento da ofensa é para um único indivíduo de cor, raça ou etnia diferente, uma ofensa específica de cunho racista.

O racismo é um tipo de crime cuja a ação visa discriminar todo grupo social por causa de sua raça, etnia, cor, religião ou origem.

Exemplos de Injúria Racial e Racismo

Injúria: Xingar pessoas negras ou indígenas, em razão de sua cor/etnia/raça, ou impedir que uma pessoa negra ou indígena acesse determinados locais.

Racismo: Não contratação de pessoas negras e/ou indígenas, falas genéricas que ofendam grupos sociais que sofrem discriminação racial/étnica, ofensas a religiões de matriz africana ou indígena.

Violência baseada no gênero

Principais formas de violência: Psicológica, física, sobrecarga de trabalhos domésticos prolongado, aborto/infanticídio de feto do sexo feminino, tráfico de pessoas, abuso e exploração sexual de menores, crimes de honra, acesso e controle desigual de recursos e bem, e outras formas de violência.

Importância da igualdade de gênero e raça

- Reduzir desigualdades estruturais;
- Promover justiça social;
- Fortalecer as comunidades.

Desafios da igualdade de gênero e raça

- Discriminação no mercado de trabalho (salários desiguais, acessos limitados a posições de lideranças, assédios e outros);
- Desigualdade econômica;
- Desigualdade no acesso à educação de qualidade;
- Violência de gênero, incluindo violência doméstica e assédio;
- Barreiras culturais e estereótipos que limitam a participação de mulheres em diversas áreas;
- Sub-representação em espaços de poder.

Meios da promoção da igualdade de gênero e raça

- Políticas públicas inclusivas, promovendo assim, cotas raciais e de gênero para aumentar a representatividade em diferentes setores e, garantir acesso igualitário à educação, saúde e emprego para mulheres de minorias raciais;
- Empoderamento econômico, onde será estimulado políticas que incentivem a inclusão de mulheres negras e indígenas no mercado de trabalho formal e em posições de liderança;
- Fortalecer a rede de apoios, investindo em iniciativas lideradas por mulheres negras e indígenas, criando espaços seguros para diálogo e construção de políticas que incluam as vozes das mulheres marginalizadas;
- Combater à violência estrutural, implementando e reforçando políticas de proteção a vítimas de violência doméstica e racial, ampliando o acesso à justiça para mulheres de comunidades marginalizadas.

Para uma boa convivência no ambiente de trabalho, é importante que a comunicação entre colaboradores seja sempre respeitosa, não discriminatória e isenta de preconceitos. Especialmente em se tratando de questões de raça e etnia, sendo fundamental que estejamos atentos para não produzirmos estereótipos e comportamentos raciais da sociedade.



Secretaria de
Governo



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA